

EDITAL 001/2013

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES E APOIADOR LOCAL E CADASTRO RESERVA

A Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, entidade privada, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, no cumprimento de suas finalidades estatutárias, torna público processo seletivo simplificado para composição do seu quadro reserva nas funções especificadas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de pessoas para comporem o quadro reserva da RENAPSI nas seguintes funções: a) professor de curso pré-vestibular; b) apoio local.

1.a) Professor de curso pré-vestibular

1.2. Os professores serão selecionados para comporem um quadro reserva de instrutores da RENAPSI, que serão chamados conforme sua ordem de classificação, e considerando-se sua área de formação e licenciatura, na medida da necessidade de composição do quadro de instrutores desta Instituição.

1.3. O professor deve ter curso superior ou estar em formação, porém com experiência em cursos preparatórios para o ENEM e vestibulares, preferencialmente com licenciatura na sua respectiva área, devendo preencher os critérios da ficha de inscrição e do quadro de pontuação especificado neste edital.

1.4. Os possíveis locais de trabalho são: Porto Alegre, Canoas, Alvorada, São Leopoldo, Sapiranga, Lageado, Tramandaí, Gramado, Caxias do Sul, Guaporé, Cachoeira do Sul, Agudo, Santa Maria, São Gabriel, Salto do Jacuí, Palmeira das Missões, Bagé, Erechim, Tupanciretã, Frederico Westphalen, Santiago, Três Passos, Alegrete, Santana do Livramento, Ijuí, Pelotas e São Luiz Gonzaga.

1.5. Quando surgir a vaga em determinada localidade, o candidato selecionado para integrar o cadastro reserva será contatado pela RENAPSI para realização do trabalho. Caso ele não possa ministrar aula no município onde surgiu a vaga, continuará no cadastro reserva para quando surgirem vagas nos demais municípios.

1.b) Apoio Local

1.6. A função de apoio local implica na execução das seguintes atividades: dar suporte e acompanhamento no dia-a-dia das aulas; monitorar os alunos e professores; monitorar frequência, fazer busca ativa de alunos, com o apoio da equipe psicossocial do POD; organizar o espaço físico e provê-lo das condições necessárias às aulas; abrir e fechar os locais das aulas, dentre outras atividades necessárias ao bom andamento do curso nas respectivas localidades onde ele for ministrado.

1.7. Serão contratados 27 (vinte e sete) apoios locais para os 27 (vinte e sete) municípios mencionados na cláusula 1.4.

- 1.8. As pessoas que desempenharão a função de apoio local devem ter curso superior ou experiência em pré-vestibulares, preferencialmente com licenciatura em sua respectiva área.
- 1.9. Aplica-se à função de apoio local a previsão contida na cláusula 1.5 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição poderá ser realizada durante todo o Programa a título de cadastro reserva.
- 2.2. As inscrições dos candidatos às vagas serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no site da RENAPSI – www.renapsi.org.br (verificar formulário na internet).
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no site, escolhendo qual a função para a qual deseja se candidatar.
- 2.4. O preenchimento de todos os campos do formulário é requisito obrigatório para inscrição do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição no presente processo seletivo.
- 2.5. Não haverá taxa de inscrição para qualquer função.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo consistirá em análise de currículo e de experiência profissional na área de atuação, para fins de classificação e composição do cadastro reserva da RENAPSI. A tabela da cláusula 3.2 valerá para ambas as funções previstas neste edital.
- 3.2. O currículo e a experiência profissional do candidato serão analisados pela RENAPSI de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

ITENS	PONTOS
Formação Acadêmica na área de atuação	2
Aula expositiva	0 a 5
Até 1 ano de experiência em preparatórios para ENEM e vestibulares	3
Até 2 anos de experiência em preparatórios para ENEM e vestibulares	4
Mais de 2 anos de experiência em preparatórios para ENEM e vestibulares	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12

- 3.3. A comprovação dos itens da tabela constante da cláusula 3.2 será feita quando o candidato, já selecionado, for convocado pela RENAPSI para assumir as atividades inerentes às suas funções.
- 3.4. Os candidatos que comprovarem tais requisitos comporão a equipe docente do Pré-vestibular do POD e cadastro reserva, de acordo com a classificação que obtiveram.
- 3.5. Não haverá pontuação máxima estabelecida neste edital, cabendo a cada candidato auferir o número de pontos de acordo com a tabela da cláusula 3.2 e compor o quadro reserva de acordo com sua classificação.
- 3.6. A aprovação neste processo seletivo não implica em automática contratação pela RENAPSI, mas sim na composição do seu quadro reserva para as funções já especificadas.

- 3.7. Após a avaliação dos currículos, os professores pré-selecionados poderão ser convocados para a realização de uma aula expositiva de caráter classificatório e eliminatório, sobre um tema pré-definido pela coordenação do Pré-vestibular do POD, dentro de sua área de formação. O candidato será avaliado quanto ao domínio do tema, à capacidade de organizar ideias a respeito do tema, à objetividade, à atualidade das informações, à criatividade; ao domínio e segurança; ao desenvolvimento da aula e à adequação da exposição ao tempo previsto, sendo atribuída uma nota de 0 a 5.
- 3.8. O resultado do processo seletivo será publicado no site da RENAPSI, a partir do dia 07/02/2014, após as 18 horas. Frise-se que o resultado deste processo seletivo diz respeito aos candidatos classificados, em sua ordem de pontuação, para comporem o cadastro reserva da RENAPSI, o que não implica em contratação. Esta será feita conforme previsão das cláusulas 1.5 e 1.9 deste edital.
- 3.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo em até dois dias corridos, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

4. DA CONVOCAÇÃO

- 4.1. O candidato classificado neste processo seletivo e, portanto, que integra o cadastro reserva da RENAPSI será chamado de acordo com a ordem de classificação e com a sua área de atuação para o município onde está aberta a respectiva vaga, respeitando-se o que prevê a cláusula 1.5.
- 4.2. No ato da convocação, o candidato deverá comprovar as informações que forneceu na tabela quanto à sua formação acadêmica e à sua experiência. A não comprovação das informações por ele previamente fornecidas implicará em exclusão do cadastro reserva.
- 4.3. A experiência será comprovada mediante declaração emitida pelo órgão ou entidade onde o candidato exerceu as respectivas atividades.
- 4.4. São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da convocação, além da comprovação dos itens da tabela:
- a. Cédula de identidade ou documento equivalente na forma da legislação em vigor;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c. Comprovante de Residência;
 - d. Título de Eleitor (cópia)
 - e. Reservista (para homem) (cópia)
 - f. PIS ou Protocolo da Caixa Econômica Federal (cópia)
 - g. 2 fotos 3x4
 - h. Carteira de Trabalho (original e cópias – 1ª e 2ª páginas e registros dos antigos trabalhos)
 - i. Exame Admissional (Original)
 - j. Extrato bancário ou do cartão da conta corrente (cópia)
 - k. Certidão de casamento (cópia)
 - l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia)
 - m. Cartão de vacina – filhos menores de 7 anos (cópia)
 - n. Declaração de matrícula – filhos de 06 a 14 anos (cópia)
 - o. Comprovante de Escolaridade (cópia)
 - p. Cadastro de profissional autônomo na prefeitura do seu município

- 4.5. A veracidade das informações e dos documentos apresentados pelo candidato classificado são de sua exclusiva responsabilidade.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela comissão de processo seletivo.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO